



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 4.024, de 16 de julho de 2020.**

**Altera subfunções de despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 4.270, de 21.10.2019.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 29, Parágrafo Único, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 4.270 de 21/10/2019, para adequar conforme a Portaria SOF n° 67 de 20/07/2012 do Ministério De Estado Do Orçamento E Gestão, altera a Subfunção das despesas do ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, onde consta 040120.601.76.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA, passa a ser 040120.608.76.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA, e onde consta 040120.601.76.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDAGRO passa a ser 040120.608.76.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDAGRO, altera também a subfunção nos respectivos empenhos do exercício e de exercícios anteriores inscritos em restos a pagar, tendo em vista que se trata de um ajuste na classificação por subfunções e não resultará em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de julho de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda